



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 460/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2026

1. DO OBJETO

Contratação de **03 (três) estandes institucionais**, cada um com **dimensão de 3,00m m x 3,00 m**, correspondentes aos **estandes nº 28, 29 e 30**, para participação da Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de São Luís de Montes Belos – GO na **Expo Negócios 2026 – Conectando Pessoas, Empresas e Oportunidades no Oeste Goiano**, a ser realizada nos dias 15, 16 e 17 de outubro de 2026, em São Luís de Montes Belos – GO.

A contratação tem por finalidade possibilitar a instalação de estrutura institucional destinada à apresentação, divulgação e exposição das ações, projetos, serviços, atribuições e atividades desenvolvidas pela Procuradoria da Mulher, promovendo a aproximação com a população e com os diferentes segmentos da sociedade.

Os três estandes serão utilizados de forma integrada para composição do espaço institucional da Procuradoria da Mulher, permitindo a organização adequada dos materiais, equipamentos, atendimento ao público e divulgação das ações institucionais.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A contratação compreenderá a disponibilização de **03 (três) estandes**, cada um com dimensão de **3,00m x 3,00m**, identificados pelos números **28, 29 e 30**, durante a realização da Expo Negócios 2026.

Conforme material de divulgação do evento, estão previstos estandes na dimensão de **3,00m x 3,00m**, totalizando 30 unidades disponíveis nessa configuração.

Os estandes nº 28, 29 e 30 serão destinados exclusivamente à participação institucional da Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de São Luís de Montes Belos – GO.

O espaço será utilizado para:

- a) apresentação das atribuições da Procuradoria da Mulher;
- b) divulgação de projetos, ações e serviços desenvolvidos;
- c) divulgação dos canais institucionais de atendimento e orientação;



d) criação de espaço destinado à realização de palestras, com capacidade para aproximadamente 15 pessoas, sobre temas envolvendo Câncer de Mama e Violência contra Mulher.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Estande institucional medindo 3,00m x 3,00m, destinado à participação da Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de São Luís de Montes Belos – GO na Expo Negócios 2026, correspondente ao estande nº 28.	01	R\$3.000,00	R\$3.000,00
02	Estande institucional medindo 3,00m x 3,00m, destinado à participação da Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de São Luís de Montes Belos – GO na Expo Negócios 2026, correspondente ao estande nº 29.	01	R\$3.000,00	R\$3.000,00
03	Estande institucional medindo 3,00m x 3,00m, destinado à participação da Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de São Luís de Montes Belos – GO na Expo Negócios 2026, correspondente ao estande nº 30.	01	R\$3.000,00	R\$3.000,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$9.000,00 (nove mil reais).				

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos três estandes justifica-se pela necessidade de proporcionar à Procuradoria da Mulher espaço físico adequado para desenvolver suas atividades institucionais durante a Expo Negócios 2026.

A utilização conjunta dos estandes nº 28, 29 e 30 permitirá a formação de espaço institucional com área total de **27,00 m²**, possibilitando melhor organização dos materiais informativos, equipamentos, mobiliário, atendimento ao público e demais elementos necessários à apresentação das atividades da Procuradoria da Mulher. O espaço também possibilitará a



realização de **mini palestras e ações educativas e de conscientização**, destinadas a pequenos grupos, abordando temas de relevante interesse social, especialmente a **prevenção e conscientização sobre o câncer de mama e o enfrentamento à violência contra a mulher**, contribuindo para a disseminação de informações, orientação e fortalecimento das políticas de proteção e promoção dos direitos das mulheres.

A participação no evento permitirá ampliar a divulgação das atribuições, projetos, ações, serviços e canais institucionais da Procuradoria da Mulher, favorecendo o acesso da população às informações de interesse público e fortalecendo a aproximação entre o Poder Legislativo e a comunidade.

A contratação também se mostra adequada em razão das características da Expo Negócios 2026, que reúne diferentes segmentos da sociedade e do setor produtivo, proporcionando ambiente apropriado para divulgação institucional e interação direta com o público.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A contratação deverá ser processada mediante **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do **art. 74 inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021**, desde que devidamente demonstrada, nos autos do processo administrativo, a efetiva inviabilidade de competição e o enquadramento na hipótese legal aplicável.

A contratação dos estandes encontra-se vinculada à realização da **Expo Negócios 2026** e à estrutura disponibilizada pela organização do evento, sendo necessária a comprovação documental de que a empresa ou entidade contratada é responsável pela organização do evento e/ou pela comercialização dos estandes objeto da contratação.

Deverão integrar o processo administrativo os documentos necessários à demonstração da inviabilidade de competição, da escolha do contratado, da razoabilidade do preço e do atendimento aos requisitos legais para a contratação direta.

5. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do contratado deverá ser fundamentada na documentação constante dos autos, especialmente na comprovação de que a empresa ou entidade indicada é responsável pela organização da **Expo Negócios 2026** e pela disponibilização e comercialização dos estandes nº 28, 29 e 30.

Considerando que os espaços contratados estão vinculados à estrutura específica do evento, a contratação deverá ocorrer diretamente com a entidade responsável pela organização e comercialização dos respectivos estandes, desde que devidamente demonstrada a

inviabilidade de competição exigida pela legislação.

Deverão ser juntados aos autos documentos comprobatórios da responsabilidade pela organização do evento, proposta comercial e demais documentos pertinentes.

6. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total da contratação é de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, correspondente à contratação de **03 (três) estandes institucionais**, cada um com dimensão de **3,00 m x 3,00 m**, pelo valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** cada.

ESTANDE	DIMENSÃO	VALOR
Nº 28	3,00 m x 3,00 m	R\$ 3.000,00
Nº 29	3,00 m x 3,00 m	R\$ 3.000,00
Nº 30	3,00 m x 3,00 m	R\$ 3.000,00
TOTAL	27,00 m²	R\$ 9.000,00

A justificativa do preço deverá ser instruída com **proposta comercial formal** apresentada pela entidade responsável pela organização e comercialização dos estandes, contendo a identificação dos espaços nº 28, 29 e 30, suas dimensões, valores individuais, valor total e demais condições de participação.

O material de divulgação da Expo Negócios 2026 confirma a previsão de estandes na dimensão de **3,00 m x 3,00 m**, em quantidade de 30 unidades.

7. DO PRAZO E DA EXECUÇÃO

A contratação terá vigência pelo período necessário à disponibilização e utilização dos **03 (três) estandes institucionais**, correspondentes aos números **28, 29 e 30**, durante a realização da Expo Negócios 2026, nos dias **15, 16 e 17 de outubro de 2026**.

Cada estande possui dimensão de **3,00m x 3,00m**, totalizando **27,00m² de área contratada**.

A execução do objeto ocorrerá mediante a efetiva disponibilização dos estandes nº 28, 29 e 30, nas condições estabelecidas pela organização do evento e na proposta comercial que integra o processo administrativo.

A execução será considerada cumprida mediante a disponibilização dos espaços contratados



durante o período previsto para a realização do evento, sem prejuízo da fiscalização e do respectivo atesto pela Administração.

8. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação de documento fiscal válido e após a regular formalização da contratação, observadas as condições estabelecidas na proposta comercial e no instrumento contratual.

O pagamento ficará condicionado à comprovação da efetiva disponibilização dos espaços contratados e ao respectivo atesto pelo servidor responsável pela fiscalização.

9. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da contratação ficará sob responsabilidade da servidora **Maria Zita de Paula Luz**, ou de servidor formalmente designado pela autoridade competente, a quem caberá acompanhar a execução do objeto e verificar o cumprimento das condições contratadas.

Compete ao fiscal verificar, especialmente:

- a) a disponibilização dos estandes nº 28, 29 e 30;
- b) as dimensões e condições dos espaços contratados;
- c) a disponibilização dos estandes durante o período previsto para realização do evento;
- d) o cumprimento das condições estabelecidas na proposta comercial;
- e) eventual ocorrência de irregularidades na execução do objeto;
- f) o atesto da execução para fins de pagamento.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos próprios consignados no orçamento vigente da **Câmara Municipal de São Luís de Montes Belos – GO**, na seguinte classificação orçamentária:

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.22 – Exposições, Congressos e Conferências.

A despesa será realizada observando-se a disponibilidade orçamentária e financeira, mediante a correspondente **Declaração de Disponibilidade Orçamentária** e posterior emissão da



Nota de Empenho, nos termos da legislação aplicável.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

- a) disponibilizar os estandes nº 28, 29 e 30 durante todo o período previsto para a realização do evento;
- b) assegurar as condições de utilização previstas na proposta comercial;
- c) cumprir as condições estabelecidas no instrumento de contratação;
- d) prestar as informações necessárias à adequada execução do objeto;
- e) comunicar previamente qualquer alteração que possa comprometer a execução do objeto;
- f) responsabilizar-se pelas condições de organização e funcionamento do evento que estejam sob sua responsabilidade;
- g) emitir o respectivo documento fiscal em conformidade com o objeto contratado.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da contratante:

- a) fornecer as informações necessárias à execução do objeto;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução da contratação;
- c) efetuar o pagamento nas condições estabelecidas;
- d) comunicar à contratada eventuais irregularidades verificadas;
- e) utilizar os espaços exclusivamente para as finalidades institucionais previstas neste Termo de Referência.

13. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Para a formalização da contratação deverão ser juntados aos autos, conforme aplicável:

- a) documento de constituição da empresa ou entidade;



- b) comprovante de inscrição no CNPJ;
- c) documentos de representação legal;
- d) certidões de regularidade fiscal, trabalhista e demais documentos de habilitação exigíveis;
- e) comprovação da condição de organizadora do evento e/ou responsável pela comercialização dos estandes;
- f) proposta comercial;
- g) documentação comprobatória da realização do evento;
- h) justificativa da escolha do contratado;
- i) justificativa do preço;
- j) declaração de disponibilidade orçamentária;
- k) parecer jurídico;
- l) autorização da autoridade competente;
- m) demais documentos necessários à adequada instrução do processo de contratação direta.

14. DA ADEQUAÇÃO E DO INTERESSE PÚBLICO

A contratação atende ao interesse público na medida em que possibilita ampliar o conhecimento da população acerca da atuação da Procuradoria da Mulher e dos serviços institucionais disponibilizados pela Câmara Municipal.

A participação na Expo Negócios 2026 representa oportunidade para fortalecer a comunicação institucional, ampliar o acesso da população às informações relacionadas às atividades desenvolvidas pela Procuradoria da Mulher e promover maior aproximação entre o Poder Legislativo e a comunidade.

A contratação encontra-se vinculada às finalidades institucionais da Câmara Municipal, não se destinando à promoção pessoal de agentes públicos, mas à divulgação de informações, ações e serviços de interesse público.

15. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, considera-se justificada a contratação de **03 (três) estandes**



CÂMARA MUNICIPAL

**São Luís de
Montes Belos**

saoluisdemontesbelos.go.leg.br

Rua Morrinhos esq. C/ Patos de Minas, N° 100, St. Bela Vista - CEP: 76.050-215 - São Luís de Montes Belos-Go.

institucionais, cada um com dimensão de 3,00m x 3,00m, correspondentes aos números 28, 29 e 30, para participação da Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de São Luís de Montes Belos – GO na Expo Negócios 2026 – Conectando Pessoas, Empresas e Oportunidades no Oeste Goiano.

A contratação corresponde a uma área total de **27,00m²**, sendo **9,00m² por estande**, pelo valor de **R\$3.000,00 (três mil reais) cada**, perfazendo o valor total de **R\$9.000,00 (nove mil reais)**.

A contratação fica condicionada à regular instrução do processo administrativo, à comprovação dos requisitos legais aplicáveis à contratação direta por inexigibilidade de licitação, à demonstração da inviabilidade de competição, à justificativa da escolha do contratado, à justificativa do preço e ao atendimento das demais exigências previstas na **Lei Federal nº 14.133/2021**.

São Luís de Montes Belos – GO, 05 de outubro de 2026.

RÔMULO RAFAEL CÂNDIDO FERNANDES
MEMBRO DA COMISSÃO